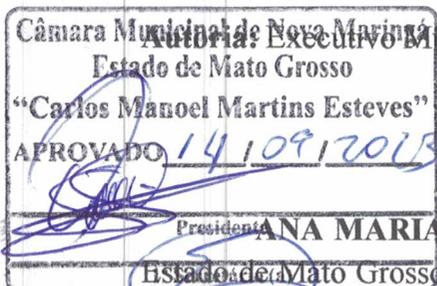




Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.



Súmula: “Cria o Loteamento Jardim Alvorada em área de expansão urbana e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1º- Fica aprovado o Loteamento Jardim Alvorada, para fins residenciais, localizado em área de expansão urbana, de propriedade do Município de Nova Maringá/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 37.464.831/0001-24, conforme matrícula nº 8.454 do 1º Ofício – Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Claro/MT.

Artigo 2º- O Loteamento Jardim Alvorada, ocupa área total de 7,4596 ha e/ou 74.596,00 m², sendo assim definidas:

- I – Área total a ser loteada para fins residências = 74.596,00 m² - **100,000%**;
- II – Área de edificações = 43.600,00 m² - **58,448%**;
- III – Área destinada ao Arruamento e Passeios Públicos = 13.449,00 m² - **18,029%**.
- IV – Praça/Área Verde = 3.324,13 m² - **4,456%**;
- V – Reservas Técnicas = 12.180,60 m² - **16,329%**;
- VI – Equipamentos Públicos = 2.042,27 m² - **2,738%**;

Paragrafo 1º- O loteamento será parcelado em 05 quadras distintas, e subdividas em 218 lotes individuais com área de 200,00 m², e dimensão de 10 metros x 20 metros.

Paragrafo 2º- A elaboração deste loteamento é de responsabilidade técnica do Engenheiro Ricardo Ono, portadora do CREA/MT nº 9522/D e emissão de ART nº.....

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Maringá/MT em 13 de setembro de 2023.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei em tela, que Autoriza o Município de Nova Maringá/MT a Criar o Loteamento Jardim Alvorada, imóvel este localizado em área de expansão urbana e constante no patrimônio público e dá outras providências.

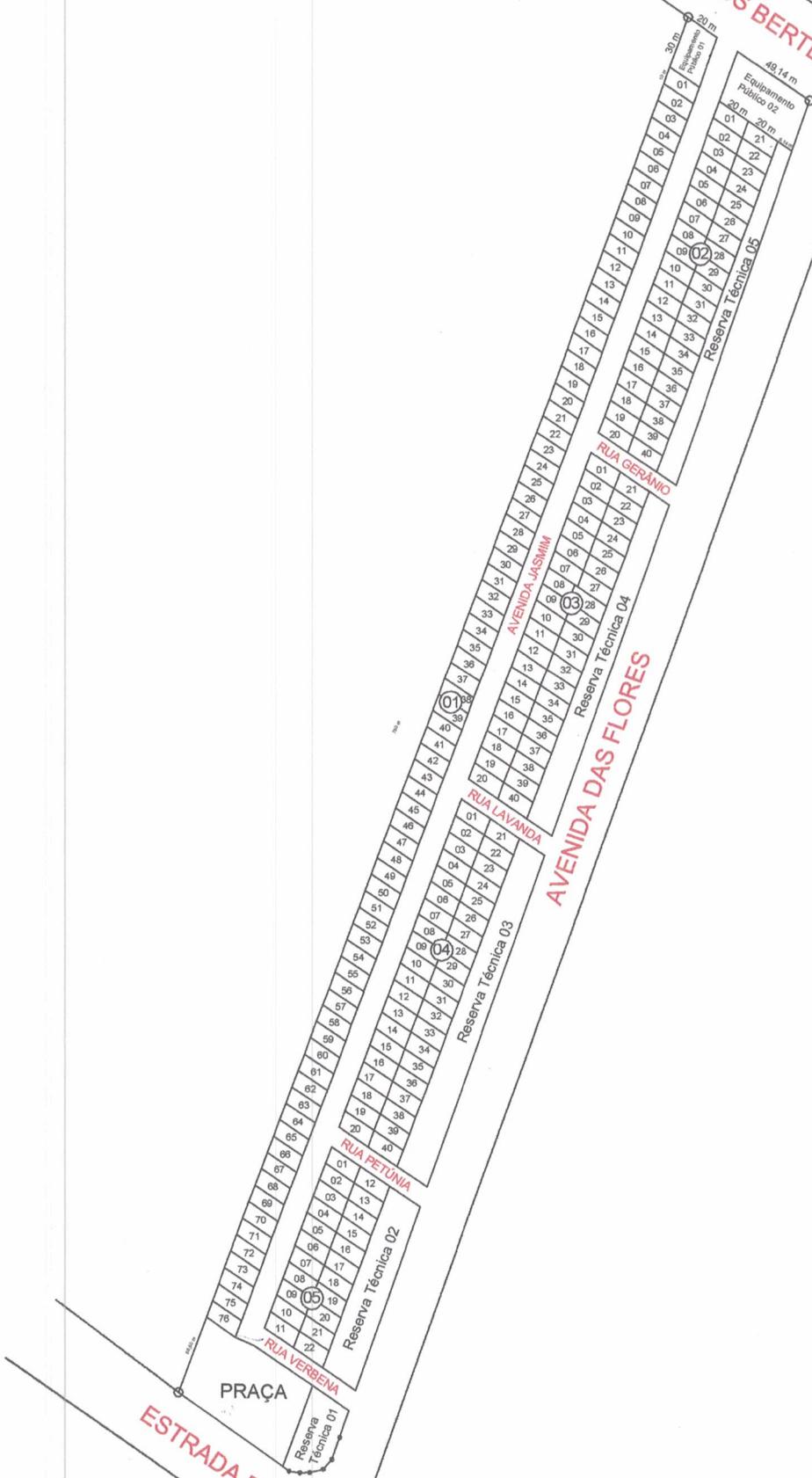
O presente loteamento esta devidamente matriculado sob a matrícula nº 8.454 do 1º Ofício – Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro/MT, e o mesmo terá 05 quadras distintas subdivididas em 218 lotes, que beneficiarão a população residente no município de Nova Maringá/MT.

Assim, pugna-se pela deliberação e aprovação do Projeto de Lei nº 040/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Maringá/MT em 13 de setembro de 2023.


Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal

ESTRADA RURAL DOMINGOS BERTE



ESTRADA BOA SORTE